

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E AJUSTE DE OBJETO

Ao Senhor Presidente da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense.

CNPJ: 75.479.113/0001-10

Endereço: Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1.691, CEP 87705-160, Paranavaí/PR

Assunto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e alteração do objeto contratado – Contrato AMUNPAR x HB7 COMPANY LTDA.

Senhor Presidente,

A HB7 COMPANY LTDA., CNPJ 45.516.477/0001-62, com sede à Rua Acre, nº 1.142, Jardim Paraíso, Terra Rica/PR, na pessoa de seu representante legal, Leandro Gargantini, com fundamento na Cláusula 6, §2º (prorrogação por iguais períodos) do Contrato de Prestação de Serviços, vem solicitar:

- **Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, de 11/11/2025 a 10/11/2026;**
- **Serviço passará a ser apenas a disponibilização da hospedagem e o suporte técnico para tal serviço, de forma a garantir à CONTRATANTE a transparência e o acesso às informações legais por meio do website institucional e do Portal da Transparência, com alteração do preço mensal previsto na Cláusula 7 passando a ser de (R\$ 1.000,00).**

Encaminhamos, para análise e assinatura, a **Minuta do 1º Termo Aditivo de Prazo e Ajuste de Objeto.**

Atenciosamente;

Leandro Gargantini

Representante Legal – HB7 COMPANY LTDA.

Terra Rica, 02 de Outubro de 2025.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE

Fundada em 04.07.1971 - Utilidade Pública Estadual nº 6.627, de 17.10.1974
CNPJ 75.479.113/0001-10 - Rua Prof. Neusa Cascão Borba, nº 1.691 - Fone 44.3423-1349
Jd. Antigo Aeroporto II CEP 87.705-160 - Email: amunpar@gmail.com - site: <https://amunpar.com.br/>
Paranavaí – PR

Ofício 39/2025

Paranavaí, 30 de outubro de 2025.

À

HB7 COMPANY LTDA

Assunto: Confirmação de Prorrogação Contratual

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício encaminhado por essa empresa, a **AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE**, informa que está de acordo e aceita a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 11 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026, conforme previsto na Minuta do 1º Termo Aditivo de Prazo e Ajustes encaminhada.

A decisão baseia-se na continuidade e na qualidade dos serviços prestados, que têm atendido plenamente às necessidades da Associação, especialmente quanto à manutenção do Portal da Transparência e do website institucional, garantindo a regularidade e a publicidade das informações.

Mantêm-se inalteradas as demais condições contratuais, observando-se o valor mensal ajustado para R\$ 1.000,00 (mil reais).

Atenciosamente,

Fabiano Marcos da Silva Travain
Associação Dos Municípios Do Noroeste Paranaense
CNPJ 75.479.113/0001-10



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE

Fundada em 04.07.1971 - Utilidade Pública Estadual nº 6.627, de 17.10.1974

CNPJ 75.479.113/0001-10 - Rua Prof. Neusa Cascão Borba, nº 1.691 - Fone 44.3423-1349

Jd. Antigo Aeroporto II CEP 87.705-160 - Email: amunpar@gmail.com - site: <https://amunpar.com.br/> Paranavaí – PR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AJUSTES

Ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre AMUNPAR e HB7 COMPANY LTDA.

CONTRATANTE: AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, CNPJ 75.479.113/0001-10, com sede na Rua Profª Neusa Cascão Borba, nº 1.691, CEP 87705-160, Paranavaí/PR.

CONTRATADA: HB7 COMPANY LTDA., CNPJ 45.516.477/0001-62, com sede à Rua Acre, nº 1.142, Jardim Paraíso, Terra Rica/PR.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AJUSTES ao Contrato de Prestação de Serviços já firmado, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO FUNDAMENTO

Este aditivo se firma com base na cláusula contratual que admite prorrogação por iguais períodos mediante aditivo, mantendo-se a continuidade dos serviços descritos no instrumento original.

CLÁUSULA 2 – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026, sendo renovado automaticamente caso não haja manifestação de nenhuma das partes. Demais marcos e condições de vigência permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3 – DO AJUSTE DO OBJETO (SUBSTITUIÇÃO E PARÁGRAFO ÚNICO)

Para fins de adequação, a Cláusula 2 – Do Objeto passa a contar com o seguinte Parágrafo Único, que substitui as especificações anteriores do objeto:

Parágrafo Único – Hospedagem e Suporte Técnico.

O serviço contratado passa a ser exclusivamente a disponibilização da hospedagem do website institucional e do Portal da Transparência, com suporte técnico para a plena manutenção, estabilidade e acesso do público às informações legais, atos administrativos e demais dados relevantes da CONTRATANTE, assegurando-se a transparência e o acesso à informação por meio desses canais.

Ficam revogadas as menções do contrato original a atividades além de hospedagem e suporte técnico que contrariem a presente redação.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE

Fundada em 04.07.1971 - Utilidade Pública Estadual nº 6.627, de 17.10.1974
CNPJ 75.479.113/0001-10 - Rua Prof. Neusa Cascão Borba, nº 1.691 - Fone 44.3423-1349

Jd. Antigo Aeroporto II CEP 87.705-160 - Email: amunpar@gmail.com - site: <https://amunpar.com.br/> Paranavaí – PR

CLÁUSULA 4 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO (RESTABELECIMENTO)

Fica restabelecido o valor mensal para R\$ 1.000,00 (mil reais), em substituição ao valor atualmente previsto, permanecendo inalteradas a forma, prazo e demais condições de pagamento previstas na cláusula específica do contrato original.

CLÁUSULA 5 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Contrato original que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6 – DO FORO

Fica ratificado o foro da Comarca de Paranavaí/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí/PR, 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense
Fabiano Marcos da Silva Travain - Presidente

Assinatura: _____

CONTRATADA

HB7 COMPANY LTDA.
Leandro Gargantini – Representante Legal

Assinatura: _____

Testemunhas:

1. Nome: Luciano A. da Silva RG: 143261840 Ass.: [Assinatura]

2. Nome: Romão Luiz Bogoni RG: 757590-4 Ass.: [Assinatura]